



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.561 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação à via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **de Rua Vereador Francisco de Paula Evangelista de Carvalho**, toda a extensão da Rua Projetada 212 localizada no Conjunto Raul Bacellar, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação da via pública de trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Parnaíba (PI), 08 de outubro de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal